

LEI Nº 741/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA COMUNIDADE DE RETIRO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada “**RUA BELO HORIZONTE**” a rua que tem início na residência do Sr. José Carlos e finda na residência do Sr. João.

Art. 2º Fica denominada “**TRAVESSA DOS ABDIAS**” a travessa que tem início no posto de saúde e finda na residência do senhor conhecido como Zé de Mariinha.

Art. 3º Fica denominada “**RUA DAS FLORES**” a rua que tem inicio na residência do Sr. Chico e finda em frente à residência do Sr. Antônio.

Art. 4º Fica denominada “**RUA DOS IRMÃOS**” a rua que tem início na residência da senhora conhecida como Nildinha e finda em frente à residência do senhor conhecido como Lucinho.

Art. 5º Fica denominada “**TRAVESSA CENTRAL**” a travessa que tem início na esquina (lateral) da residência da Sra. Abigail e finda na esquina da Igreja Assembleia de Deus.

Art. 6º Fica denominada “**TRAVESSA JARDIM PARAÍSO**” a travessa que tem início na esquina da residência da Dona Fransquinha e finda na residência do senhor conhecido como Branco.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 05 de dezembro de 2017.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 741/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA COMUNIDADE DE RETIRO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada “**RUA BELO HORIZONTE**” a rua que tem início na residência do Sr. José Carlos e finda na residência do Sr. João.

Art. 2º Fica denominada “**TRAVESSA DOS ABDIAS**” a travessa que tem início no posto de saúde e finda na residência do senhor conhecido como Zé de Mariinha.

Art. 3º Fica denominada “**RUA DAS FLORES**” a rua que tem início na residência do Sr. Chico e finda em frente à residência do Sr. Antônio.

Art. 4º Fica denominada “**RUA DOS IRMÃOS**” a rua que tem início na residência da senhora conhecida como Nildinha e finda em frente à residência do senhor conhecido como Lucinho.

Art. 5º Fica denominada “**TRAVESSA CENTRAL**” a travessa que tem início na esquina (lateral) da residência da Sra. Abigail e finda na esquina da Igreja Assembleia de Deus.

Art. 6º Fica denominada “**TRAVESSA JARDIM PARAÍSO**” a travessa que tem início na esquina da residência da Dona Fransquinha e finda na residência do senhor conhecido como Branco.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 05 de dezembro de 2017.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal